

Paradoxo, controvérsia e incerteza na pauta dos movimentos sociais

*Kelly Prudencio**

O debate sobre movimentos sociais contemporâneos passa hoje por um momento de angústia produtiva. Ao mesmo tempo em que aumenta a inquietação diante de tantas dúvidas, constroem-se novas possibilidades de análise a partir de diferentes olhares. Considerando a maneira pela qual os atores coletivos apresentam suas demandas na esfera pública, não sendo mais automática a identificação de seus porta-vozes, o incômodo cresce e força os analistas a deixarem suas confortáveis poltronas das categorias consagradas para caminharem pelos caminhos sinuosos da pesquisa.

Diante da dificuldade de enquadrar as manifestações coletivas na clássica relação de poder entre Estado e sociedade civil, os temas que emergem nas pesquisas sobre movimentos sociais e ação coletiva se voltam para as questões propostas pelos próprios atores na sua prática cotidiana: as chamadas novas agendas referentes à politização de valores, entendidos como direitos, o que leva à mudança de percepção quanto ao que seja um problema político.

Isso pode ser visualizado a partir de três eixos de discussão. Um primeiro, que trata justamente da desorientação do Estado ao se relacionar com demandas coletivas advindas de mo-

* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina. Membro do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais. E-mail: kellonya@bol.com.br.

vimentos sociais. Um segundo, que diz respeito à ampliação da percepção de direitos sociais pela ação de movimentos que ressignificam a expressão “direitos humanos”. E um terceiro, que trata dos movimentos sociais a partir do conflito – metodológico – entre uma visão romantizada da ação política dos atores sociais e uma necessidade de conferir maior clareza à relação entre sujeito e objeto de pesquisa.

A experiência que perpassa esses eixos parece se localizar no que Bauman (2001) chama de crise da noção de cidadania, provocada pela intensificação do processo de individualização. O outro lado da individualização se mostra pela corrosão e lenta desintegração da cidadania. Se antes cabia aos cidadãos a defesa da esfera privada contra a invasão das tropas da esfera pública e do Estado opressor, hoje se trata de defender o domínio público. Esse papel é desempenhado pela ação coletiva, que se direciona para a articulação em redes, como um tipo de resposta aos problemas gerados pela globalização.

A ação coletiva, ainda que com uma nova qualidade, permanece como ponto de ligação, ou transposição do abismo, entre o indivíduo e o cidadão. E aqueles que se reapropriaram das ferramentas perdidas da cidadania são os únicos construtores à altura da tarefa de erigir essa ponte em particular. Bauman sugere que os construtores dessa ponte se encontram nos movimentos sociais. Curiosamente, a reocupação do espaço público se dá mediante a forte presença de demandas de caráter privado ressignificadas para o debate público.

Isso leva a considerar aspectos pouco valorizados na prática dos movimentos sociais, como o anúncio – e não a realização “concreta” – de transformações em curso. Segundo Melucci (1999), é aí que reside a “novidade” dos movimentos contemporâneos: uma renovação da linguagem, dos hábitos, das culturas, que se traduz em resistência aos códigos operacionais pela alteração da lógica dominante num terreno simbólico.

O núcleo central dos conflitos contemporâneos está, portanto, na produção e na reapropriação do significado (Melucci, 1999; Prudencio, 2003). E esse conflito simbólico ocorre, portanto, mediante a politização de temas referentes a questões que

afetam o indivíduo no seu cotidiano, que pouco têm a ver com aspiração ao sistema político institucionalizado como tal. Trata-se de uma subversão do político. Ou, como definiu antes Beck (1977; 1997), de uma subpolítica.

Movimentos sociais e Estado: um paradoxo

Diante da retirada do Estado do centro para onde convergiam as demandas sociais de inclusão – processo marcado decisivamente pela ação dos movimentos sociais –, discutir seu papel é fundamental.

A noção de uma sociedade insegura, em razão do crescimento da violência, é o pano de fundo sobre o qual se insere a questão do paradoxo: como garantir condições de uma participação democrática ao mesmo tempo em que se apela a um Estado punitivo que generaliza e criminaliza as ações dos movimentos sociais, pelo argumento de que são contra a “ordem”?

Essa pergunta é espinhosa na medida em que coloca outro paradoxo. Ela envolve uma escolha valorativa, uma decisão política. No entanto, uma vez tomada essa decisão, nada garante que ela tenha sido a mais apropriada (ou mais “correta”) e que não venha a gerar necessidade de novas escolhas. Isso remete à noção de sociedade de risco, de Beck, segundo a qual as decisões sempre envolvem riscos e geram novas incertezas, nascidas da necessidade de conferir segurança, por sua vez, causada por dúvidas anteriores.

Muitas dessas incertezas surgem da tematização de questões pelos movimentos sociais, os quais demandam soluções. Mas estas soluções não desembocam necessariamente no sistema político na forma de políticas públicas. Embora estas ainda representem, de forma importante, a luta dos atores coletivos pela garantia dos seus direitos, a mensagem dos movimentos contemporâneos refere-se mais sobre padrões de relacionamento democrático. Combatem, como já frisou Touraine (1998), o poder incrustado nas relações sociais, o que vai contra a lógica do sujeito.

Isso significa que o paradoxo não se resolve, na medida em que as garantias de uma escolha política não eliminam a incerteza, que é condição, e não apenas situação, social predominan-

te. Ao prestar mais atenção ao que dizem os movimentos sociais, é possível perceber que esta condição já foi assimilada por grande parte desses atores coletivos.

Direitos humanos, que significam?

A trajetória da luta por direitos humanos reflete de forma exemplar essa problemática. Os estudos recentes apontam para uma mudança de percepção do significado de direitos humanos, subjacente a uma reformulação das noções de cidadania e democracia. Identificam um eixo unificador, embora não único, numa grande causa que é a luta pela vida, contra a violência, que tenta incluir a defesa da integridade física, moral e intelectual dos indivíduos, ao mesmo tempo em que mostra a articulação de uma multiplicidade de valores entendidos como direitos.

Os limites entre direitos civis, individuais e sociais não são claros, o que desemboca numa concepção de cidadania não mais restrita à reivindicação de inclusão de direitos na lei (ou seja, na relação da sociedade com o Estado como mandatário central), mas ressignificada pelos movimentos sociais.

A entrada da questão das diferenças na pauta dos movimentos sociais é uma das razões pelas quais essas noções passam por revisão. Mais uma vez, Bauman (2001) auxilia na compreensão dessa virada da ação coletiva – ou pelo menos, na análise dos processos de ação coletiva. A questão é que, segundo ele, a coletivização dessas demandas pelos movimentos sociais abrem caminho para uma nova política.

Então não se trata mais de mera incorporação dos excluídos, mas de um projeto de uma nova sociabilidade. Portanto, os direitos humanos tornam-se um referencial ético, político e cultural. Ao mesmo tempo, há pela frente um problema essencial: a possibilidade, a necessidade e o desejo de tornar universais esses direitos. Uma vez que as diferenças tendem a operar como limite da generalização, e da imposição de valores e padrões, qual pode ser o ponto de referência para uma política da igualdade? Como lidar com conceitos relacionais para atingir um desejo universal?

Controvérsia metodológica

Esse posicionamento político por vezes confunde a escolha metodológica, o que faz com que a pesquisa sobre movimentos sociais geralmente sofra a interferência da expectativa do pesquisador em relação ao seu objeto. Apesar do desenvolvimento que esse campo teve nos últimos anos, uma imprecisão conceitual ainda permanece. Isso se deve, entre outras coisas, a um frequente engajamento político dos pesquisadores, o que torna a utilização do conceito bastante propositiva e, conseqüentemente, a uma sobrevalorização do potencial de transformação dos atores coletivos (Goss e Prudencio, 2004).

Dessa forma, muitas vezes se encontra uma visão idealizada e idealista dos movimentos sociais, que se propõe a servir mais a um papel de divulgação e menos de investigação das práticas do movimento. Está, então, apresentado um problema metodológico desde a concepção do objeto de pesquisa até seus resultados.

A diversidade apresentada hoje pela ação coletiva dificilmente será contemplada pela demarcação de uma perspectiva metodológica exclusiva, especialmente se se basear em categorias estanques, como classe social, por exemplo, que pode ser insuficiente para dar conta dos aspectos do cotidiano das práticas sociais dos atores. Os conflitos evidenciados pelos movimentos sociais não se restringem às contradições de classe, apresentando outros antagonismos sociais.

Se Melucci (1999) está correto, “movimentos sociais” conforma hoje uma categoria analítica e não empírica. E os fenômenos empíricos requerem que o olhar se volte para o significado das ações coletivas, porque é nele que reside a chave para a compreensão das questões políticas atuais. Isso não significa que apenas este aspecto deve ser considerado na análise, em detrimento de outros, mas deve ser entendido como novo fundamento do poder, em redor do qual orbitam as demais questões. Quer dizer, não há correspondência imediata entre o conceito e o fenômeno empírico, mas ir a campo é necessário para verificar o que de novo se apresenta ao pesquisador, resistindo à tentação de ver apenas o que se quer, quando o mais instigante da pesquisa é a descoberta, até do que não queremos saber.

Referências bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony, LASH, Scott. **Modernização reflexiva**. Política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 1997.

BECK, Ulrich. **The reinvention of politics**. Rethinking modernity in the global social order. Cambridge, UK: Polity Press, 1977.

GOSS, Karine; PRUDENCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais revisitado. **Revista Em Tese**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. www.cfh.ufsc.br/emtese, 2004.

MELUCCI, Alberto. **Acción colectiva, vida cotidiana y democracia**. México: El Colégio de México, 1999.

PRUDENCIO, Kelly. Mídia e movimentos sociais contemporâneos. A luta do sujeito pela construção do significado. **Revista Comunicação e Política**. Rio de Janeiro: Cebela, v. X, n.3, set./dez. 2003.

TOURAINE, Alain. **Crítica da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1998.